

**Fluxo para atendimento de profissionais de saúde assintomáticos que tenham contato de trabalho com caso confirmado por RT-PCR – 06/04/2021:**

Contato próximo e continuado no mesmo ambiente fechado (sala, dormitório, veículo de trabalho, entre outros) com um caso confirmado por RT-PCR ou Teste de Antígeno, em período superior a 30 minutos, sem o distanciamento interpessoal de no mínimo 1,5 metro, sem o uso de máscara ou uso incorreto, considerando o período que corresponde a 2 dias antes do início dos sintomas até o isolamento ou afastamento do caso confirmado.

Contato de trabalho positivo por RT-PCR ou teste de antígeno.

Manter-se trabalhando, fazendo uso de todas as medidas de prevenção.

Será realizado exame de RT-PCR em todos os contatos próximos assintomáticos, conforme definição acima, entre 5 e 10 dias a partir do afastamento do profissional sintomático.

Exame positivo: afastar-se de suas atividades por 10 dias a partir da data da coleta do exame.

Exame negativo: manter-se no trabalho, desde que assintomático.

Neste momento, são testados apenas profissionais que prestam atendimento a casos de SG ou SRAG, bem como os de Vigilância.

Caso o profissional apresente sintomas, ele deverá passar por avaliação médica e o caso será tratado como síndrome gripal.

Profissionais assintomáticos que possuam infecção previamente confirmada por teste molecular em até 90 dias não tem indicação de coleta de exame por contato próximo.

Todos os pacientes que realizarem coleta exame deverão ser notificados no e-SUS VE, independente do resultado e da presença ou não de sintomas.